



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

DENOMINA DE RUA LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juscelzo Rodrigues Rebouças

-Vereador-

DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA
APRECIÇÃO E VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

33/08/2022

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO

A COMISSÃO DA CCJ

PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO

EM 24/08/2022

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE SESSÕES EM
33/08/2022

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE SESSÕES EM
25/09/2022

Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

SECRETARIA

RECEBIDO EM 23/08/22

AS 10:00h

POR STW



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 040/22

DENOMINA DE RUA LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, , no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Denomina de Rua Leonice Maria da Conceição dos Santos, a rua projetada VL 07 do Loteamento Nova Tibau, que tem seu início na Rua 22 de Dezembro e termina com a divisa do Estado do Ceará-Tibau e com o terreno do Sr. Ricardo Carrilho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,
Em , 23 agosto de 2022.

Juscelzo Rodrigues Rebouças
- Vereador -

Justificativa em Plenário:

BIOGRAFIA DE: LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ASSUNTO: denominar nome de rua.

LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, nasceu em 06 de junho de 1938, Lagoa Seca do Estado da Paraíba, filha de: Anízio Soares dos Santos e Maria Francisca da Conceição, foi casada durante 22(vinte e dois anos), com o Sr. Jose Piano de Souza, e dessa união nasceram 06(SEIS) filhos: FRANCISCA GORETI DE SOUZA LOPES, ANA LUCIA DE SOUZA, VERA LÚCIA DE SOUZA, JAIR JOSE DE SOUZA, MARIA CESARINA DE SOUZA E GILDETE MARIA DE SOUZA, falecida em 04 de dezembro de 1987, com 49(quarenta e nove).

A mesma chegou em Tibau, no ano de 1964, com uma família de veranista "dona Laizinha," trabalhava nas residências dos veranista como cozinheira; Na época das férias de verão, cozinava na residência do Grupo Porcino Costa. Conhecida em nossa Cidade como "Leonice de Zé Piano" e era mãe de Vera Lucia de Souza "Conhecida em Tibau como "Vera do Cartório de Tibau", a qual todos os dias estava na praia tirando "Taioba", para o sustento de sua família. Amava essa Praia de Tibau, a qual adotou como sua.

Motivo pelo qual, solicito aos ilustres Srs. Vereadores a denominação deste logradouro em Homenagem a esta cidadã.

DENOMINAR RUA VL 07 DO LOTEAMENTO NOVA TIBAU DE RUA: **LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**. Que inicia na RUA 22 DE DEZEMBRO E TERMINA COM A DIVISA DA CE e O TERRENO DO SR. RICARDO CARRILHO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Ao(s) PL nº. abaixo citado:

- *PL Nº 040/2022 – DENOMINA DE RUA LEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Autor – Ver. Juscelzo Rodrigues Rebouças.*

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

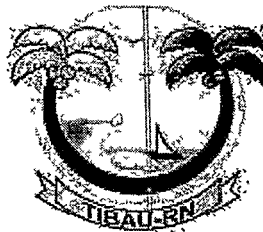
A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 27 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 27 de agosto de 2022.

Raimundo Isaías de Oliveira Ferreira
Presidente

Daniel Roberto dos Santos
Membro

Juscelzo Rodrigues Rebouças
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

LEI ____/____

**DENOMINA DE RUA LEONICE MARIA DA
CONCEIÇÃO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE
TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, , no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Denomina de Rua Leonice Maria da Conceição dos Santos, a rua projetada VL 07 do Loteamento Nova Tibau, que tem seu início na Rua 22 de Dezembro e termina com a divisa do Estado do Ceará-Tibau e com o terreno do Sr. Ricardo Carrilho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. r

Tibau/RN, de _____ de 2022.

**Lidiane Marques de Costa
PREFEITA MUNICIPAL**